



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 049/2019, DE 03 OUTUBRO DE 2019.

Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Tabapuã no Consórcio Público Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Regional da Região Administrativa de Barretos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP, APROVA A

SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica ratificado pelo Município de Tabapuã o Protocolo de Intenções, que tem por finalidade, o consorcio intermunicipal de gestão do desenvolvimento regional da região administrativa de Barretos.

Parágrafo único - O consorcio intermunicipal de gestão do desenvolvimento regional é pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, que integra a administração indireta dos entes da Federação consorciada.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento vigente deste exercício, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§ 1º - A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembléia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

§ 2º - A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços públicos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de outubro de 2019.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI 049/2019, DE 03/10/2019.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Valho-me do presente, para encaminhar a Esta Casa de Leis, o incluso Projeto que "Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Tabapuã no Consórcio Público Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Regional da Região Administrativa de Barretos."

O Consorcio de Municípios é uma iniciativa dos Prefeitos que compõem a décima terceira região administrativa e objetiva unirem forças para juntos buscarem recursos nas áreas de saúde, educação, turismo, saneamento básico entre outros, junto ao governo estadual e federal.

O Consorcio está em pleno funcionamento e conta com 25 (vinte e cinco) cidades, entre elas Barretos, Olímpia, Bebedouro, Colômbia, Guaira, Severinia, Cajobi, Vista Alegre do Alto, Santa Adélia, Fernando Prestes, Candido Rodrigues, Embaúba, Jaborandi, Taquaral, Terra Roxa e Taiuva.

Neste diapasão, solicito dos Nobres Pares, a aprovação da presente medida em caráter de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

